D.O.E.

Edição 91
Segunda-feira
19 de Dezembro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 132, de 15 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo **nº 7878/2022**, de 07 de dezembro de 2022, por motivo de **Aposentadoria Integral por Idade e por Tempo de Serviço,** o(a) servidor(a) **Dulceli de Jesus Cunha Silva**, **Babá**, **Matrícula nº 2000584**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 133, de 15 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo **nº 6255/2022**, de 04 de outubro de 2022, por motivo de **Aposentadoria Integral por Idade e por Tempo de Serviço,** o(a) servidor(a) **Anilva Menezes Guimarães**, **Merendeira**, **Matrícula nº 2000660**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PORTARIA nº 134, de 16 dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de eventuais irregularidades, tipificadas na Lei Complementar 001/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cambuci) e demais legislação pertinente ao Ordenamento Jurídico vigente, do servidor **SAMANTHA TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula 02001012, Fisioterapeuta.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 16 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PORTARIA nº 135, de 16 dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de eventuais irregularidades, tipificadas na Lei Complementar 001/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cambuci) e demais legislação pertinente ao Ordenamento Jurídico vigente, do servidor **JORGE TEIXEIRA ZANONI**, matrícula 2000862, Guardião de Piscina.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 16 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Decreto nº 1643, de 14 de dezembro de 2022.

***Decreta luto oficial no Município de Cambuci* em virtude do falecimento da senhora Maria da Conceição Louroza.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, Sr. **MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Cambuci, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Maria da Conceição Louroza**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Cambuci, como cidadã e no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 14 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

LEI Nº 492 DE 12 DE DEZEMBRO de 2022.

"Altera a estrutura administrativa do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 267 de 18 de Janeiro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a alteração na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo da simbologia dos seguintes cargos:

I. A função de Chefe de Administração Distrital, fica alterada para a simbologia CAS 2, mantendo-se as atribuições do cargo;

Art. 2º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação da Secretaria de origem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 12 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

LEI Nº 493 DE 12 DE DEZEMBRO de 2022.

"Dispõe sobre a alteração das Leis 198/2015 e 308/2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas, em cadastro de reservas, acrescidas ao quantitativo de vagas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2017, homologado pelo Decreto nº 1.310, de 02 de maio de 2017, observando no futuro a reserva legal do quantitativo destinado aos portadores de necessidades especiais, conforme especificado a seguir:

I. Professor Docente II – Educação Infantil - 05 vagas;
II. Professor Docente II – 1º segmento do Ensino Fundamental - 05 vagas;
III. Professor Docente I de Artes – 01 vaga;
IV. Professor Docente I de Língua Portuguesa – 02 vagas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 12 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

LEI Nº 494 de 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a delegação de competência para ordenamento de despesa no município de Cambuci."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI FAZ SABER A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Secretários Municipais, bem como Gestores dos Fundos e Presidentes das Fundações Municipais, passam a responder individualmente pelo ordenamento das despesas dos seus respectivos órgãos e entidades:

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei entende-se por ordenamento de despesa o ato de autorizar, adjudicar e homologar licitações, determinar empenhamento, liquidação e pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações de órgãos de controle e fiscalização de ente ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como Tribunais de Contas do Estado e da União e a assinatura, com respectiva prestação de contas e afins, de convênios e congêneres firmados pelo município de Cambuci.

Art. 2º - A delegação prevista no artigo 1º prescinde da concordância dos agentes indicados e é condição indissociável para o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuci, 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

LEI Nº 495 DE 15 DE DEZEMBRODE 2022.

"Altera o Benefício de Auxílio Refeição do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 113 de 25 de Junho de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor do Auxílio Refeição de que trata a Lei 113, de 25 de junho de 2013, passa a ser de R$ 300,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

LEI Nº 496 de 15 de dezembro de 2022.

"Autoriza a prorrogação dos contratos por prazo determinado autorizado pelas Leis 383/2021, 384/2021, 388/2021, 402/2021, 422/2021, 438/2022, 441/2022 e 448/2022, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cambuci e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos autorizados pela Lei 383/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, posteriormente alterada pela Lei 395/2021, referente a contratação de médicos para atender às necessidades de excepcional interesse público e inadiáveis de serviços de saúde à população, visando manter o atendimento a população, mantendo-se as demais condições quando da autorização legislativa para contratação;

Art. 2º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam prorrogados os contratos autorizados pela Lei 384/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, dos profissionais da área de saúde, para atender às necessidades de excepcional interesse público e inadiáveis de serviços de saúde à população, visando manter o atendimento a população referente ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, mantendo-se as demais condições quando da autorização legislativa para contratação;

Art. 4º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Ficam prorrogados os contratos autorizados pela Lei 388/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, dos

profissionais da área de saúde, para atender às necessidades de excepcional interesse público, visando manter o atendimento a população no centro de triagem e combate ao COVID-19, mantendo-se as demais condições quando da autorização legislativa para contratação;

Art. 6º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Ficam prorrogados os contratos autorizados pelas Leis 402 e 422/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, dos profissionais para atender às necessidades de excepcional interesse público, visando manter o atendimento as pessoas excepcionais e portadoras de deficiência do Município de Cambuci em parceria com a APAE de Cambuci, mantendo-se as demais condições quando da autorização legislativa para contratação;

Art. 8º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Ficam prorrogados os contratos autorizados pelas Leis 441/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, dos profissionais para atender às necessidades de excepcional interesse público, visando manter os serviços de ensino de forma eficiente, mantendo-se as demais condições quando da autorização legislativa para contratação;

Art. 10 - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Ficam prorrogados os contratos autorizados pelas Leis 448/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, dos profissionais para atender às necessidades de excepcional interesse público, visando manter os serviços públicos de saúde no Município de Cambuci, mantendo-se as demais condições quando da autorização legislativa para contratação;

Art. 12 - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13 - Compete ao Secretário Municipal de Administração do Município de Cambuci, elaborar os contratos de pessoal e as respectivas prorrogações para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

LEI Nº 497 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CAMBUCI para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 468/2022, para o exercício de 2023 e o Manual Técnico de Orçamento – MTO 2023, Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 16, de 11 de fevereiro de 2021, Portaria SOF/ME Nº 5.118, de 4 de maio de 2021, Portaria STN n.º 710, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021 e Nota Técnica SEI nº 21392/2021/ME, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ **108.474.582,66 (cento e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos próprios.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor.

Art. 5° - Fica revisada as Metas Fiscais para o exercício de 2023, de que trata a Lei n.° 468, de 02 de julho de 2022 (Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO) conforme disposto no Art. 57.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 6° - A Despesa Orçamentária no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em **108.474.582,66 (cento e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**, nos termos da Lei nº 468 de 02 de julho de 2022, que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos integrantes desta Lei.

Capítulo IV
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 27 da Lei Municipal n.° Lei nº 468 de 02 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre

a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Criar elemento de despesa para melhor execução dos programas de governo constantes nesta Lei;

VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF/88;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais que tratam o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o parágrafo anterior, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 9º- O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Capítulo Único

Art. 10º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13º – Deverá ser estabelecido através de Decreto Executivo, Quadro de Detalhamento de Despesa de acordo com o previsto na portaria interministerial 163/2001.

Art. 14º – Na forma do disposto no art. 29 da Lei Municipal n.º Lei nº 468 de 02 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), será estabelecido através de Decreto Executivo, até trinta dias da publicação da presente Lei, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 15º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para atendimento da legislação vigente.

Art. 16º – Fica assegurada a aplicação mínima de 15,00% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos na Saúde do Munícipio a ser aplicado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 17º – Fica assegurada a aplicação mínima de 25,00% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos na Educação do Município a ser aplicado pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

CAMBUCI, 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

LEI Nº 498 DE 15 DE dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, do Município de Cambuci e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI: Faço saber que a Câmara Municipal de CAMBUCI aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual do Município de CAMBUCI para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4.° - Fica revisada as metas fiscais do exercício de 2023, conforme disposto no artigo 7.° da Lei Municipal n.° 468/2022 "LDO 2023".

Art. 5º - O PPA 2022/2025 terá como diretrizes:

I – Promover a integração entre governo e população, na definição das políticas públicas adequadas e prioritárias para o Município;

II – Fortalecer as políticas de desenvolvimento econômico e social, com sustentabilidade ambiental;

III – Estabelecer mecanismos que reduzam a desigualdade social;

IV – Incentivar o empreendedorismo, com a profissionalização de atividades agrícolas e industriais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O Plano Plurianual reflete as políticas públicas para a organização da atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Justificativas, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições são de maior relevância para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - Iniciativa: atributo que declara a entrega de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir periodicamente os aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, distribuídos através das categorias econômicas, e por fonte de recurso.

Art. 7º - Integram o PPA 2022/2025 os seguintes anexos:

Anexo I – Evolução da Receita;
Anexo II – Recursos Disponíveis;
Anexo III - Relação dos Programas;

Anexo IV – Programas, Metas e Ações;

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Parágrafo único. Tabelas complementares que demonstram o cumprimento dos limites constitucionais com Saúde, Educação e Despesas com Pessoal.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2022/2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações e interrelacionamentos entre ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022/2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art.4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 11- A gestão do PPA 2022/2025 consiste em um instrumento de organização da ação governamental, através da articulação de meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento das ações do Estado:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022/2025.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022/2025.

Art. 12 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo juntamente com a Prestação de Contas Anual, relatório anual de avaliação do Plano, que conterá o desempenho por Programa.

Art. 13 - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação intermunicipal, com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A revisão do PPA será realizada pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo para:

a) criar, alterar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;

b) criar. alterar ou excluir Objetivo e justificativas ou alterar a sua redação;

c) alteração dos Indicadores dos Programas;

d) revisão, inclusão ou exclusão das Metas de caráter qualitativo e quantitativo, cuja implementação impacte a execução da despesa orçamentária;

e) revisão dos valores de referência para desdobramento, ou agrupamento de ações que melhor represente o desenvolvimento do Programa;

f) alteração da data de início e término, bem como o custo total dos Programas;

g) adequação da vinculação das ações orçamentárias;

h) reprogramação de Iniciativas sem financiamento orçamentário;

Parágrafo único. O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2022/2025.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adequar a projeção das receitas constantes no Anexo I desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, nos exercícios a que se referirem.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMBUCI - RJ, 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 75, I, DA LEI 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2022;

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS DEPENDÊNCIAS (SITUADOS NA ANTIGA ESTAÇÃO FERRROVIÁRIA), NA RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO – CAMBUCI/RJ;***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: SERÁ O DE MENOR PREÇO GLOBAL;

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/12/2022

HORÁRIO E LOCAL: 10 HS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI.

SOLICITAÇÃO E RETIRADA DE DOCUMENTOS: A PLANILHA PARA COTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER RETIRADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, SITUADA A RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 101, CENTRO – CAMBUCI/RJ OU SOLICITADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL camaramunicipaldecambuci@yahoo.com.br.

CAMBUCI, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILLO SILVA DEFANTI
PRESIDENTE

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/SMF/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO REVEILLON 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração de **COMÉRCIO AMBULANTE NO REVEILLON DE CAMBUCI 2022.**

1- DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização para ocupação do espaço público no **REVEILLON CAMBUCI 2022**, que será realizado na Praça da Bandeira, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022.

2 - DAS CONDIÇÕES

2.1 — Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e fisicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
2.2 — A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1— Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus pedidos no **Protocolo Geral da Prefeitura** e encaminhar para a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer** no período de **19/12 a 23/12 de 2022**, no horário de funcionamento da Prefeitura, das 9:00 às 15:00 horas;
3.2 - Todos os interessados deverão ter residência fixa há mais de um ano ou comércio estabelecido em Cambuci;
3.3 – No caso dos espaços não serem preenchidos pelos cidadãos cambucienses, haverá a possibilidade de abertura de vagas para não munícipes;
3.4 - Os espaços deverão ser montados de forma padronizada pelos proponentes;
3.5 - Cópia de documentos (CPF, RG e Comprovante de Residência) do responsável no ato da solicitação (APRESENTAR COMPROVAÇÃO NO PROTOCOLO);
3.6 - É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço, sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato da inscrição, além do impedimento de participar de concorrência para os espaços públicos no Município pelo prazo de um ano;
3.7— Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

a) **14** (quatorze) espaços para Barracas de Alimentação e Bebidas, medindo 4,00m x 4,00m, contabilizada a área externa da tenda. Numerados de 01 à 14. Conforme especificações abaixo:
TENDA PIRAMIDAL 3m X 3m – Fabricadas em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. **PÉS DE SUSTENTAÇÃO** – Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de ³/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. **LONA COBERTURA** – Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

b) **04** (quatro) espaços de 6,00m x 6,00m, para Trailer de lanches, Drinks e Food trucks, localizados na área que margeia o meio fio da Praça do Coreto. Numerados de 01 à 04.

c) **03** (três) espaços para carrinho de pipoca e 03 (três) espaços para carrinho de churros, que serão localizados no espaço disponibilizadas pela municipalidade, conforme marcação posterior. A extensão dos carrinhos de pipoca e churros não poderá ser superior a 4,00m².

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 — A apuração dos contemplados se dará no dia **23/12/2022**, às 15:00hs, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na sede da Prefeitura.
4.2 — Havendo número de interessados maior que o número de vagas disponibilizadas, a apuração se dará através de sorteio a ser realizado neste mesmo dia e horário.
4.3 - Havendo número de interessados cambucienses menor que o número de vagas disponibilizadas, as mesmas serão ofertadas aos interessados que não residirem no Município.
4.4 — O não comparecimento dos interessados na data mencionada acarretará em eliminação dos mesmos. Não será permitido representante, apenas o proponente que executou a inscrição.

5 - DA CONTRAPARTIDA

5.1 — Após a publicação dos resultados, os contemplados com a autorização deverão realizar o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), referente a taxa de ocupação de área pública;
5.2 — O recolhimento da referida taxa se dará somente após a apuração dos contemplados, realizada no dia **23/12/2022.**
5.3— Os contemplados deverão apresentar, até o dia **28/12/2022** o comprovante de pagamento do DAM na sede da Secretaria Municipal de Finanças no horário de 09:00 às 15:00 horas, para emissão do respectivo Alvará, sob pena de eliminação.
5.4- Cada selecionado deverá recolher aos cofres públicos os seguintes valores:

a) Para os espaços reservados na Praça da Bandeira, o valor de **R$ 130,92** (cento e trinta reais e centavos);
b) Para os espaços reservados na Praça do Coreto, o valor de **R$ 294,58** (duzentos e noventa e quatro reais e centavos).

6 – ALVARÁ TEMPORÁRIO

A licença especial, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças após a apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa, gerada especificamente para os dias do respectivo evento, denomina-se ALVARÁ TEMPORÁRIO, que por sua vez, tem sua validade atrelada ao evento.

7— DAS OBRIGAÇÕES

7.1 — São obrigações dos contemplados:

I — Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à ENEL.
II - Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca ou trailer;
II — Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III — Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis àespécie;
IV — Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
V — Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;
VI - Utilizar somente a área delimitada para a atividade;
VII- Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.
VIII — Retirar todas as instalações, e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;
IX - Não é permitido utilização de som nas barracas durante os shows e após o encerramento do palco.
X - Todos deverão encerrar as atividades após o show, com tolerância máxima de 15 minutos para fechamento das atividades sob pena de não funcionamento em outras oportunidades.

7.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.
7.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.
7.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado, caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos. Tendo a liberdade de incluir espaços temáticos de acordo com a programação mediante termo de utilização de espaço público ao longo do evento.

8- FICA **TERMINANTEMENTE PROIBIDO:**

8.1- Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;
8.2- Vender bebidas alcoólicas para menores de idade sob pena da Lei;
8.3- Ocupar espaço maior do que o de direito;
8.4- Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras;
8.5- Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.
8.6- Manter som ligado na barraca durante e após os shows no palco.

9 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 — Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.
9.2— O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.
9.3 — Fica eleito o foro da Comarca de Cambuci - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Cambuci, 15 de dezembro de 2022.

Pablo Bastos Vieira de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 025 de 04/01/2021



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	1.338.381,4	44,6	1.661.618,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	1.338.381,4	44,6	1.661.618,6
Contribuições Sociais	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	1.338.381,4	44,6	1.661.618,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	1.338.381,4	44,6	1.661.618,6

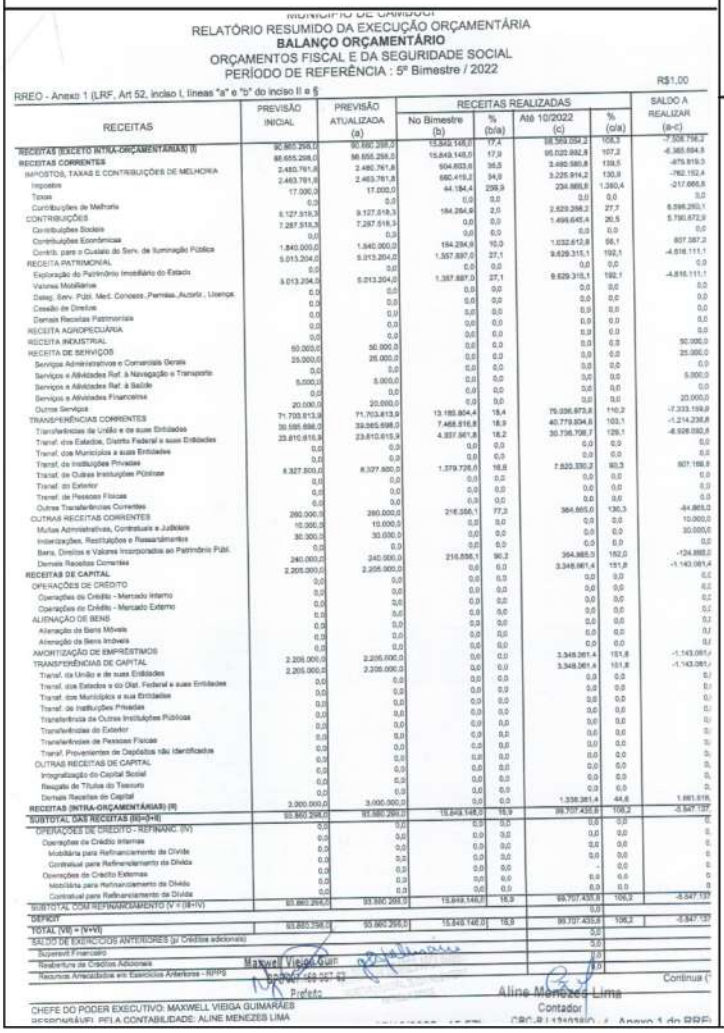
Fonte : Secretaria Municipal de Finanças - Depto de Contabilidade

Continua (2/3)

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 022.059.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121030/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

R$1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

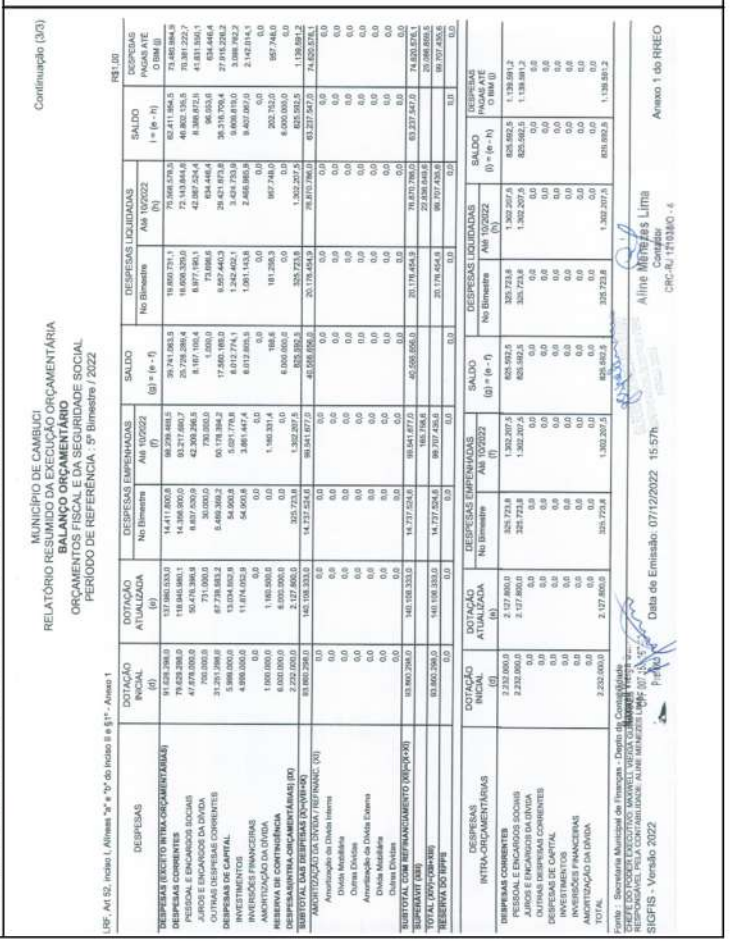
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.883.298,0	90.883.298,0	15.849.146,0	17,4	98.589.084,2	108,5	-7.705.786,2
RECEITAS CORRENTES	90.655.298,0	90.655.298,0	15.849.146,0	17,9	95.020.892,8	107,2	-6.365.594,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.460.761,8	2.460.761,8	904.603,6	36,5	3.460.580,8	139,5	-875.819,0
Impostos	2.460.761,8	2.460.761,8	680.415,2	34,9	3.225.914,2	130,9	-762.152,4
Taxas	17.000,0	17.000,0	44.184,4	259,9	234.666,8	1.380,4	-217.666,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	9.127.518,3	9.127.518,3	184.284,9	2,0	2.629.268,2	27,7	6.598.250,1
Contribuições Sociais	7.287.518,3	7.287.518,3	0,0	0,0	1.496.645,4	20,5	5.790.872,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.840.000,0	1.840.000,0	184.284,9	10,0	1.032.612,8	56,1	807.387,2
RECEITA PATRIMONIAL	5.013.204,0	5.013.204,0	1.557.897,0	31,1	9.629.315,1	192,1	-4.616.111,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.013.204,0	5.013.204,0	1.557.897,0	31,1	9.629.315,1	192,1	-4.616.111,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess. ,Permiss.,Autoriz., Licenç.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Outros Serviços	71.703.813,9	71.703.813,9	13.185.904,4	18,4	75.036.973,6	110,2	-7.333.159,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.595.696,0	39.595.696,0	7.468.816,8	18,9	40.779.934,0	103,1	-1.214.238,0
Transferências da União e de suas Entidades	23.810.815,9	23.810.815,9	4.357.561,8	18,2	30.736.706,7	129,1	-6.926.890,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	8.327.900,0	8.327.900,0	1.379.726,0	16,6	7.820.330,2	93,9	507.569,8
Transf. de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,0	260.000,0	216.556,1	77,3	364.865,0	130,3	-84.865,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	240.000,0	240.000,0	216.556,1	90,2	364.865,0	152,0	-124.865,0
RECEITAS DE CAPITAL	2.205.000,0	2.205.000,0	0,0	0,0	3.348.961,4	151,8	-1.143.961,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.205.000,0	2.205.000,0	0,0	0,0	3.348.961,4	151,8	-1.143.961,4
Transf. da União e de suas Entidades	2.205.000,0	2.205.000,0	0,0	0,0	3.348.961,4	151,8	-1.143.961,4
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	1.338.381,4	44,6	1.661.618,6
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	1.338.381,4	44,6	1.661.618,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.883.298,0	93.883.298,0	15.849.146,0	16,9	99.707.465,6	106,2	-5.947.137,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III+IV)	93.883.298,0	93.883.298,0	15.849.146,0	16,9	99.707.465,6	106,2	-5.947.137,6
DEFICIT							
TOTAL (VI) = (V+VI)	93.883.298,0	93.883.298,0	15.849.146,0	16,9	99.707.465,6	106,2	-5.947.137,6
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 022.059.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121030/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA



Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 10/2022 (f)		No Bimestre	Até 10/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	91.639.298,0	137.960.333,0	14.417.800,8	98.299.469,5	39.741.863,5	19.850.731,1	75.568.578,5	62.411.954,5	73.480.984,9
DESPESAS CORRENTES	91.639.298,0	140.418.380,1	14.366.800,0	93.217.690,7	25.728.389,4	18.606.329,0	72.143.844,8	46.802.135,5	70.981.222,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.678.000,0	47.678.000,0	5.457.000,0	42.390.296,5	5.287.703,5	5.457.000,0	42.390.296,5	5.287.703,5	41.811.550,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,0	711.000,0	50.000,0	8.197.100,4	-1.000,0	8.197.100,4	8.386.872,9	-1.675.872,9	634.446,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.261.298,0	87.739.383,2	8.859.800,0	50.170.294,2	37.569.089,0	5.000.228,6	21.366.675,4	66.372.707,8	27.535.226,2
DESPESAS DE CAPITAL	5.896.000,0	13.034.552,9	54.900,8	5.081.778,8	7.952.774,1	1.244.401,1	3.424.733,7	9.609.252,4	3.142.014,1
INVESTIMENTOS	4.896.000,0	11.874.052,9	54.900,8	3.961.447,4	8.012.605,5	1.061.153,8	2.466.985,8	9.407.067,0	2.142.014,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.160.500,0	0,0	1.120.331,4	188,6	183.247,3	957.748,0	202.752,0	857.748,0
RESERVA DO RPPS	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	2.232.000,0	2.127.800,0	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	1.139.591,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV)=(I+III)	93.860.298,0	140.108.333,0	14.737.524,6	99.541.677,0	40.567.456,0	20.176.454,9	76.870.786,0	63.237.547,0	74.620.576,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	93.860.298,0	140.108.333,0	14.737.524,6	99.541.677,0	40.567.456,0	20.176.454,9	76.870.786,0	63.237.547,0	74.620.576,1
SUPERAVIT (VII)							22.836.649,6		20.086.899,5
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	93.860.298,0	140.108.333,0	14.737.524,6	99.541.677,0	40.567.456,0	20.176.454,9	99.707.435,6		94.707.475,6
RESERVA DO RPPS								0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 10/2022 (f)		No Bimestre	Até 10/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.232.000,0	2.127.800,0	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	1.139.591,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.232.000,0	2.127.800,0	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	1.139.591,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.232.000,0	2.127.800,0	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	325.723,8	1.302.207,5	825.592,5	1.139.591,2

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças - Depto de Contabilidade
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121030/O - 4

Data de Emissão: 07/12/2022 15:57h

Anexo 1 do RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Agricultura	1.119.000,0	3.694.433,0	109.854,7	2.390.453,0	2,4	1.294.180,0	1.437.882,8	2.244.913,8	2,9	1.439.719,8
Administração Geral	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção de Produção Vegetal	893.000,0	3.306.133,0	109.854,7	2.014.023,0	2,0	1.292.110,0	1.135.252,8	1.868.480,0	2,4	1.437.653,0
Promoção de Produção Animal	105.000,0	376.500,0	0,0	376.430,0	0,4	70,0	301.830,0	376.430,0	0,5	70,0
Abastecimento	118.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte	1.352.800,0	3.353.400,0	109.480,1	5.518.144,0	5,3	-2.464.744,0	1.536.232,9	3.076.946,1	4,0	-23.546,0
Transporte Rodoviário	1.352.800,0	3.353.400,0	109.480,1	5.518.144,0	5,3	-2.464.744,0	1.536.232,9	3.076.946,1	4,0	-23.546,0
Desporto e Lazer	40.000,0	507.800,0	0,0	506.814,0	0,8	986,0	36.323,8	47.523,6	0,1	310.290,4
Desporto Comunitário	40.000,0	507.800,0	0,0	506.814,0	0,8	986,0	36.323,8	47.523,6	0,1	310.290,4
Encargos especiais	2.308.000,0	2.795.000,0	83.521,3	2.699.467,3	2,7	1.332,5	380.352,7	2.285.183,5	3,0	415.816,5
Serviço da Dívida Interna	2.308.000,0	2.795.000,0	83.521,3	2.699.467,3	2,7	1.332,5	380.352,7	2.285.183,5	3,0	415.816,5
Reserva de Contingência	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0
Reserva de Contingência	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.232.000,0	2.127.860,0	329.723,8	1.302.207,5	1,3	825.652,5	329.723,8	1.302.207,5	1,7	825.652,5
TOTAL (III) = (I + II)	83.888.298,0	143.186.553,0	14.737.524,0	99.541.677,5	100,00	40.986.558,0	20.176.484,8	76.870.788,0	100,00	63.237.647,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.232.000,0	2.127.860,0	329.723,8	1.302.207,5	1,3	825.652,5	329.723,8	1.302.207,5	1,7	825.652,5
Legislativa	50.000,0	37.800,0	4.330,1	21.650,5	0,0	16.149,5	4.330,1	21.650,5	0,0	16.149,5
Ação Legislativa	50.000,0	37.800,0	4.330,1	21.650,5	0,0	16.149,5	4.330,1	21.650,5	0,0	16.149,5
Administração	682.000,0	615.900,0	78.782,0	406.688,0	0,4	208.811,0	78.782,0	406.889,0	0,5	208.611,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	1.000,0	21.000,0	1.353,7	6.268,8	0,0	14.731,2	1.353,7	6.268,8	0,0	14.731,2
Planejamento e Orçamento	5.000,0	6.000,0	1.014,2	5.204,2	0,0	795,8	1.014,2	5.204,2	0,0	795,8
Administração Geral	866.000,0	548.500,0	69.297,7	358.542,0	0,4	189.958,0	69.297,7	358.542,0	0,5	189.958,0
Controle Interno	10.000,0	40.000,0	7.116,4	36.674,1	0,0	3.125,9	7.116,4	36.674,1	0,0	3.125,9
Segurança Pública	15.000,0	152.000,0	24.602,5	125.720,8	0,1	26.279,2	24.602,5	125.720,8	0,2	26.279,2
Administração Geral	15.000,0	152.000,0	24.602,5	125.720,8	0,1	26.279,2	24.602,5	125.720,8	0,2	26.279,2
Saúde	130.000,0	282.000,0	50.073,7	245.549,6	0,2	36.450,4	50.073,7	245.549,6	0,3	36.450,4
Administração Geral	0,0	270.000,0	50.073,7	245.549,6	0,2	24.450,4	50.073,7	245.549,6	0,3	24.450,4
Atenção Básica	30.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	1.335.000,0	1.027.560,0	104.642,5	492.014,9	0,5	535.405,1	106.642,5	492.014,9	0,6	535.405,1
Ensino Fundamental	1.060.000,0	730.500,0	123.882,6	345.397,4	0,3	385.102,6	123.882,6	345.397,4	0,4	385.102,6
Educação Infantil	250.000,0	260.000,0	40.888,9	138.655,1	0,1	121.344,9	40.888,9	138.655,1	0,2	121.344,9
Educação de Jovens e Adultos	10.000,0	20.000,0	1.271,0	2.242,4	0,0	17.757,6	1.271,0	2.242,4	0,0	17.757,6
Educação Especial	5.000,0	17.060,0	0,0	5.720,0	0,0	11.280,0	0,0	5.720,0	0,0	11.280,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

SICFES - Versão 2022

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.628.298,0	137.360.533,0	14.411.800,8	98.239.469,5	98,7	39.741.063,5	19.850.731,0	75.568.578,4	98,3	62.411.954,6
Legislativa	3.285.000,0	3.287.200,0	377.170,4	2.126.570,8	2,1	1.170.629,2	412.822,2	2.029.872,7	2,6	1.257.327,3
Ação Legislativa	3.285.000,0	3.287.200,0	377.170,4	2.126.570,8	2,1	1.170.629,2	412.822,2	2.029.872,7	2,6	1.257.327,3
Administração	15.115.679,7	34.954.179,7	2.725.319,6	18.549.939,1	18,6	3.504.231,0	4.026.143,2	16.066.880,0	20,9	7.905.379,7
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	249.000,0	252.000,0	43.366,2	212.386,0	0,2	39.614,0	60.168,2	212.386,0	0,3	39.614,0
Planejamento e Orçamento	349.000,0	567.250,0	75.114,1	543.096,4	0,5	24.153,6	100.114,1	443.186,7	0,6	124.063,3
Administração Geral	13.631.479,7	26.369.879,7	2.056.029,0	14.698.742,3	15,1	5.371.137,4	2.617.484,5	12.996.776,9	16,9	7.373.102,8
Controle Interno	590.000,0	902.000,0	96.370,4	463.674,4	0,5	18.325,6	103.260,4	463.674,4	0,6	18.325,6
Turismo	300.000,0	2.363.050,0	454.037,0	2.312.039,0	2,3	51.010,0	1.155.126,0	1.932.776,0	2,5	430.274,0
Segurança Pública	1.840.000,0	2.893.300,0	474.010,0	2.416.859,0	2,4	476.440,4	554.733,1	2.319.459,5	3,0	573.893,5
Administração Geral	1.840.000,0	2.893.300,0	474.010,0	2.416.859,0	2,4	476.440,4	554.733,1	2.319.459,5	3,0	573.893,5
Assistência Social	722.000,0	5.399.079,5	200.000,0	875.661,9	0,9	4.522.215,1	305.830,8	598.202,0	0,8	4.801.074,3
Administração Geral	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Assistência ao Idoso	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	95.000,0	4.085.000,0	200.000,0	200.000,0	0,2	4.085.000,0	200.000,0	200.000,0	0,3	4.085.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,0	37.000,0	0,0	5.000,0	0,0	32.000,0	229,2	1.675,9	0,0	35.324,1
Assistência Comunitária	572.000,0	1.066.079,5	0,0	670.661,9	0,7	395.215,1	105.401,4	394.526,7	0,5	671.552,8
Previdência Social	9.867.518,3	11.647.518,3	1.812.613,5	9.088.001,4	9,1	2.559.517,0	1.812.613,5	9.088.001,4	11,8	2.559.517,0
Previdência do Regime Estatutário	9.867.518,3	11.647.518,3	1.812.613,5	9.088.001,4	9,1	2.559.517,0	1.912.613,5	9.088.001,4	11,8	2.559.517,0
Saúde	26.736.000,0	46.288.888,0	3.795.571,7	29.998.487,2	30,1	16.290.400,7	4.425.665,1	18.785.213,8	24,4	27.501.885,1
Administração Geral	7.511.000,0	12.117.486,7	1.510.032,4	10.930.538,5	11,0	1.186.947,2	1.797.803,0	8.433.441,5	11,0	3.684.044,2
Atenção Básica	6.625.000,0	6.828.404,5	500.206,0	3.624.364,5	3,6	3.303.840,0	323.866,8	1.515.335,0	2,0	5.313.071,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.100.000,0	25.246.620,3	1.752.032,1	13.711.878,4	13,8	11.530.741,9	1.709.270,2	8.069.736,2	10,5	17.176.882,2
Suporte Profilático e Terapêutico	1.300.000,0	1.912.888,4	33.301,2	1.831.425,8	1,8	81.462,6	593.308,1	746.701,2	1,0	1.166.187,3
Vigilância Sanitária	50.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0
Vigilância Epidemiológica	150.000,0	125.500,0	0,0	0,0	0,0	125.500,0	0,0	0,0	0,0	125.500,0
Educação	19.573.300,0	21.814.126,2	3.040.554,8	17.265.566,5	17,3	4.348.565,7	3.637.696,3	14.805.904,5	19,3	6.808.221,7
Administração Geral	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Ensino Fundamental	14.427.900,0	15.421.826,2	2.439.273,0	12.840.940,4	12,9	2.580.885,8	2.886.427,8	11.310.240,2	14,7	4.111.580,0
Ensino Superior	1.100.000,0	1.073.000,0	0,0	1.072.070,5	1,1	929,5	286.759,5	987.920,5	1,3	915.079,5
Educação Infantil	3.533.400,0	4.129.400,0	520.098,4	2.895.741,2	2,9	1.233.658,8	583.919,1	2.503.639,3	3,3	1.625.760,7
Educação de Jovens e Adultos	190.000,0	269.800,0	20.241,2	102.850,1	0,1	166.949,9	14.648,8	80.145,2	0,1	189.654,8
Educação Especial	310.000,0	714.100,0	60.941,3	353.963,3	0,4	360.136,7	66.941,1	353.963,3	0,5	360.136,7
Urbanismo	711.000,0	2.985.500,0	1.246.104,7	2.632.324,0	2,8	57.176,0	735.401,8	892.323,8	1,2	1.797.176,1
Infra-estrutura Urbana	550.000,0	2.885.500,0	1.246.104,7	2.632.324,0	2,8	57.176,0	735.401,8	892.323,8	1,2	1.797.176,1
Preservação e Conservação Ambiental	161.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Gestão Ambiental	3.140.000,0	4.123.100,0	255.000,0	4.121.077,0	4,1	2.023,0	958.033,2	3.348.307,0	4,4	774.793,0
Preservação e Conservação Ambiental	3.140.000,0	4.123.100,0	255.000,0	4.121.077,0	4,1	2.023,0	958.033,2	3.348.307,0	4,4	774.793,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

SICFES - Versão 2022

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.779.700,2	10.913.296,9	11.006.587,1	7.394.355,2	8.680.485,8	7.166.595,5	15.648.796,8	10.950.680,0	10.801.878,0	9.923.486,3	9.245.419,3	8.031.548,8	120.292.735,2	97.356.002,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.275,0	292.909,2	112.191,4	160.523,4	254.268,0	373.596,4	267.537,5	355.674,8	445.364,3	546.821,5	427.597,7	477.005,8	3.999.784,0	2.480.761,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	24.732,8	30.235,8	11.636,7	3.186,5	16.862,9	10.364,8	9.948,0	22.054,3	114.374,4	201.340,8	67.793,0	35.073,8	549.606,4	515.761,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	90.866,1	86.877,2	84.105,1	65.941,3	91.915,1	226.000,5	119.972,5	129.323,7	122.734,6	136.679,4	155.533,9	261.301,3	1.533.250,7	735.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	19.000,0	33.991,0	2.200,0	0,0	21.600,0	17.200,0	36.957,5	69.391,1	21.200,0	10.400,0	34.024,0	14.000,0	302.163,6	220.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	77.323,1	146.084,9	10.014,3	97.262,1	105.518,4	105.674,8	110.212,5	107.772,0	144.959,8	132.488,5	137.889,9	154.803,3	1.329.664,7	980.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.353,0	15.730,3	24.233,3	14.133,5	18.171,6	14.356,4	8.446,4	7.133,5	42.096,5	63.911,8	32.356,9	11.827,4	274.758,6	17.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	247.829,8	338.881,3	122.475,8	80.086,2	506.409,0	271.064,2	339.766,0	340.776,3	339.915,1	344.457,2	99.466,3	84.818,8	3.175.966,2	9.127.518,3
RECEITA PATRIMONIAL	902.772,0	741.691,1	657.366,4	534.760,6	1.696.847,1	731.847,2	1.141.907,3	675.374,3	1.242.177,0	1.391.317,6	892.252,3	477.804,7	10.933.776,2	5.013.204,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	588.838,9	741.860,1	657.366,4	534.760,6	1.696.847,1	731.847,2	1.141.907,3	675.374,3	1.242.177,0	1.391.317,6	892.252,3	477.804,7	10.960.014,0	5.013.204,0
Outras Receitas Patrimoniais	-26.066,9	-169,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-26.235,8	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.728.598,0	9.469.018,9	10.171.800,0	6.470.566,8	6.194.956,8	5.779.328,1	13.852.147,4	9.557.669,0	8.559.862,9	7.416.730,0	7.635.376,6	6.966.249,0	101.813.287,2	80.404.817,0
Cota-Parte do FPM	1.532.470,8	2.281.382,2	1.010.890,7	0,0	0,0	0,0	7.467.032,6	1.652.085,9	2.223.893,3	1.615.588,1	1.342.152,2	1.415.700,5	20.545.894,2	17.797.800,0
Cota-Parte do ICMS	2.480.976,4	3.193.472,1	2.131.941,0	2.722.462,7	1.928.298,5	3.079.745,0	2.396.412,6	2.376.397,4	2.133.492,1	1.966.927,8	2.376.248,0	1.741.560,3	27.538.886,7	24.816.019,9
Cota-Parte do IPVA	36.080,5	47.247,9	170.721,5	436.049,9	148.160,5	134.967,1	80.543,6	40.044,4	44.572,5	49.471,1	52.484,4	37.550,0	1.281.673,0	1.000.000,0
Cota-Parte do ITR	2.643,8	1.430,1	1.606,4	220,1	211,9	363,7	126,4	823,1	228,5	369,7	3.364,3	15.739,5	27.022,3	10.000,0
Transferências da LC 87/1996	23.649,3	23.786,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47.437,3	240.000,0
Transferências da LC 61/1989	68.402,3	78.916,2	63.013,0	60.624,6	61.673,3	60.844,2	61.855,3	46.002,3	52.567,8	36.645,8	55.426,4	48.865,4	676.836,8	780.000,0
Transferências do FUNDEB	700.884,1	883.860,5	815.039,1	875.151,1	764.174,0	735.725,8	804.578,0	766.722,4	701.540,8	677.873,0	759.067,3	620.056,7	8.904.654,9	8.277.500,0
Outras Transferências Correntes	4.872.690,9	3.108.921,8	5.973.580,3	2.383.064,2	3.292.440,0	2.767.776,5	3.059.799,7	4.673.993,8	3.403.899,2	3.069.678,7	3.046.033,0	3.085.784,5	42.780.465,8	27.483.498,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.276,4	10.797,5	32.733,7	8.434,4	8.203,9	10.018,4	27.415,3	21.184,3	14.656,7	24.160,0	199.687,4	16.866,7	379.937,3	280.000,0
DEDUÇÕES (II)	676.394,5	1.271.510,7	-410.786,1	-452.868,0	723.785,1	-160.667,9	2.603.904,2	1.051.826,8	1.472.383,2	1.450.671,0	765.935,0	651.885,1	8.629.058,6	20.169.424,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	145.213,0	283.916,1	2.635,3	2.872,1	385.447,2	153.686,0	228.146,0	228.155,3	235.812,7	259.938,2	0,0	0,0	1.925.775,4	7.287.518,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	258.241,7	108.281,7	766.008,8	131.809,3	578.163,8	0,0	506.891,3	456.988,1	0,0	0,0	2.806.402,8	4.181.202,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	531.040,8	987.103,8	-670.636,3	-564.012,8	-427.668,9	-445.164,5	1.997.593,8	823.470,5	729.679,2	733.795,8	765.935,0	651.885,1	5.396.880,5	8.700.704,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	9.803.454,7	9.642.377,1	11.512.376,2	7.737.202,2	7.936.700,7	7.326.012,9	13.044.892,6	9.898.854,2	9.329.494,8	8.472.814,4	8.479.484,3	7.379.661,7	110.363.676,4	77.186.577,7

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças - Depto de Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 110.363.676,40

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

SICFES - Versão 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Transporte	20.000,0	13.000,0	1.893,1	10.382,7	0,0	2.617,3	1.893,1	10.382,7	0,0	2.617,3
Transporte Rodoviário	20.000,0	13.000,0	1.893,1	10.382,7	0,0	2.617,3	1.893,1	10.382,7	0,0	2.617,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

SICFES - Versão 2022

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	14.468.720,3	5.441.429,7
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.287.518,3	1.496.645,4
Civil	7.287.518,3	1.496.645,4
Ativo	7.031.518,3	1.496.645,4
Inativo	53.900,0	0,0
Pensionista	203.000,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	3.000.000,0	1.336.381,4
Civil	3.000.000,0	1.336.381,4
Ativo	3.469.000,0	1.089.430,5
Inativo	7.000,0	1.212,0
Pensionista	504.000,0	247.736,9
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	4.181.202,0	2.606.402,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.181.202,0	2.606.402,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + II - III)	14.468.720,3	5.441.429,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022
Benefícios - Civil	9.602.918,3	7.327.399,3	7.327.399,3	7.321.665,4
Aposentadorias	7.602.918,3	6.486.573,6	6.486.573,6	6.480.709,0
Pensões	1.000.000,0	836.825,6	836.825,6	836.825,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	9.602.918,3	7.327.399,3	7.327.399,3	7.321.665,4
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	5.915.802,0	-1.885.969,6	-1.885.969,6	-1.880.235,7

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 5º Bim/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS RPPS	0,0

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIRA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS 5º Bim/2022	DESPESAS PAGAS 5º Bim/2022
Despesas Correntes (XVI)	410.000,0	910.000,0	336.241,4	304.885,1	304.885,1
Despesas de Capital (XIV)	5.000,0	5.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	415.000,0	915.000,0	340.241,4	308.885,1	308.885,1
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-415.000,0	-915.000,0	-340.241,4	-308.885,1	-308.885,1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS 5º Bim/2022	DESPESAS PAGAS 5º Bim/2022
Benefícios - Civil	2.600.000,0	2.600.000,0	1.756.666,1	1.756.666,1	1.756.617,1
Aposentadorias	1.600.000,0	1.600.000,0	782.665,1	782.665,1	782.570,1
Pensões	1.000.000,0	1.000.000,0	974.381,0	974.381,0	974.381,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	2.600.000,0	2.600.000,0	1.756.666,1	1.756.666,1	1.756.617,1
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-2.600.000,0	-2.600.000,0	-1.756.666,1	-1.756.666,1	-1.756.617,1

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIRA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2021 (a)	SALDO Em 31/Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.271.886,50	12.307.343,10
DEDUÇÕES (XXIX)	19.416.193,40	10.161.804,00
Disponibilidade de Caixa	19.416.193,40	10.161.804,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.022.417,00	13.765.450,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.606.223,60	3.603.646,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.144.306,90	2.145.539,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-8.289.846,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.576,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-8.292.422,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-17.287.291,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	88.655.298,0	96.020.962,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.480.761,8	3.460.580,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	515.761,8	494.637,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	735.000,0	1.375.507,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	220.000,0	249.172,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	993.000,0	1.106.596,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,0	234.666,7
Contribuições	9.127.518,3	2.529.258,2
Receita Patrimonial	5.013.204,0	9.629.315,1
Aplicações Financeiras (II)	5.013.204,0	9.629.315,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes¹	71.703.813,9	79.036.973,8
Cota Parte FPM (80%)	14.418.000,0	13.953.338,1
Cota Parte ICMS (80%)	19.852.815,9	20.949.073,2
Cota Parte IPVA (80%)	800.000,0	1.314.007,4
Cota Parte ITR (80%)	8.000,0	19.279,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	240.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	624.000,0	522.092,6
Transferências do FUNDEB	8.277.500,0	7.520.330,2
Outras Transferências Correntes	27.483.498,0	34.756.852,3
Demais Receitas Correntes	330.000,0	364.864,9
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	330.000,0	364.864,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	83.542.094,0	86.391.677,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.205.000,0	3.348.061,4
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.205.000,0	3.348.061,4
Convênios	105.000,0	3.340.631,3
Outras Transferências de Capital	2.100.000,0	7.430,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.205.000,0	3.348.061,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	85.647.094,0	89.739.739,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.946.980,1	93.217.690,7	72.143.644,6	70.391.222,7	0,0	0,0	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	80.476.396,9	42.306.296,5	42.087.524,4	41.831.550,1	0,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	731.000,0	730.000,0	634.446,4	634.446,4	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	87.738.583,2	50.178.394,2	29.421.673,8	27.919.226,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.214.980,1	92.487.690,7	71.509.388,2	69.748.776,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.034.552,9	5.021.776,8	3.434.730,9	3.399.782,2	0,0	0,0	0,0
Investimentos	11.874.052,9	3.981.447,4	2.486.980,9	2.142.014,1	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.160.500,0	1.160.331,4	947.749,9	957.749,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.874.052,9	3.861.447,4	2.486.980,9	2.142.014,2	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXII+XXII)	136.089.033,0	96.349.138,1	73.976.394,1	71.886.790,5	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	-	-	-	16.850.948,6	-	-	-

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIRA GUIMARÃES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.031.204,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.629.315,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	634.446,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.845.817,3

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.718.000,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças - Depto de Contabilidade
Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS Inscritos Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CAMBUCI	1.977.552,3	0,0	0,0	0,0	1.977.552,3	2.949.422,3	0,0	0,0	0,0	2.949.422,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMBUCI	173.388,8	0,0	0,0	0,0	173.388,8	643.011,8	0,0	0,0	0,0	643.011,8
FUNDO MUN SAÚDE CAMBUCI	670.554,1	0,0	0,0	0,0	670.554,1	1.788.171,8	0,0	0,0	0,0	1.788.171,8
FUNDO MUN EDUCAÇÃO CAMBUCI	782.161,7	0,0	0,0	0,0	782.161,7	1.422.748,8	0,0	0,0	0,0	1.422.748,8
FUNDO PREVIDÊNCIA MUN CAMBUCI	2.576,7	0,0	0,0	2.576,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	3.606.223,6	0,0	0,0	2.576,7	3.603.646,9	6.801.354,6	0,0	0,0	0,0	6.801.354,6
TOTAL (I + II)	3.606.223,6	0,0	0,0	2.576,7	3.603.646,9	6.801.354,6	0,0	0,0	0,0	6.801.354,6

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.463.761,8	3.225.914,2	130,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	515.761,8	494.637,8	95,90
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,0	249.172,5	113,26
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.000,0	1.375.507,3	187,14
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	993.000,0	1.106.596,5	111,44
2.1-Cota-Parte FPM	44.643.519,9	40.336.527,7	90,35
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	17.797.500,0	16.732.041,1	94,01
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	16.897.500,0	15.925.313,6	94,25
2.2-Cota-Parte ICMS	900.000,0	808.727,5	89,64
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	24.816.019,9	21.855.438,1	88,07
2.4-Cota-Parte ITR	780.000,0	529.536,4	67,89
2.5-Cota-Parte IPVA	10.000,0	22.948,7	229,49
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	1.000.000,0	1.196.581,5	119,66
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	240.000,0	0,0	
	47.107.281,7	43.562.441,8	92,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6))	8.700.704,0	7.905.980,0	90,87
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.078.116,4	2.984.650,4	97,03

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.328.500,0	7.614.845,7	91,43
1.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.328.500,0	7.614.845,7	91,43
1.1.1-Principal	8.277.500,0	7.520.330,2	90,85
1.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	51.000,0	94.515,5	185,32
1.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
1.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
1.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
1.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
1.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
1.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-423.234,0	-385.629,9	91,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			180.326,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			180.326,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			7.795.171,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.210.500,0	20.770.592,2	20.770.592,2	20.441.296,8
10.1- Educação Infantil	1.620.000,0	5.418.412,3	5.418.412,3	5.284.665,6
10.1.1- Creche	400.000,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	1.220.000,0	5.418.412,3	5.418.412,3	5.284.665,6
10.2- Ensino Fundamental	6.590.500,0	15.352.179,9	15.352.179,9	15.156.633,2
11- OUTRAS DESPESAS	168.000,0	3.684.806,9	3.684.806,9	3.617.920,6
11.1- Educação Infantil	15.000,0	2.311.089,6	2.311.089,6	2.280.930,3
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	15.000,0	2.311.089,6	2.311.089,6	2.280.930,3
11.2- Ensino Fundamental	153.000,0	1.373.777,3	1.373.777,3	1.336.990,3
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.378.500,0	24.455.459,1	24.455.459,1	24.059.219,3

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	7.177.654,3	7.177.654,3	7.052.750,2
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	7.327.317,9	7.327.317,9	7.193.840,7
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	12.725,0	12.725,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	5.330.392,0	7.177.654,3	7.177.654,3	94,3
20- Perc. 80% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	761.484,6	274.802,8	274.802,8	3,6

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	754.199,0	180.326,2	180.326,2	180.326,2	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	754.199,0	180.326,2	180.326,2	180.326,2	0,0	0,0
23.2- Total das Despesas custeadas com Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Maxwell Viega Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	868.200,0	285.474,8	169.801,8	169.801,8
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	868.200,0	285.474,8	169.801,8	169.801,8
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.976.251,9	5.066.350,5	4.820.357,0	4.816.323,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	5.844.451,9	5.351.825,1	4.990.158,8	4.986.124,8

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	12.497.802,56
28 (+) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-385.629,86
29 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.883.432,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (w)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.890.610,46	12.883.432,41	29,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (zza)	RP PAGOS (zzb)	RP CANCELADOS (zzc)	SALDO FINAL (zzd)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (Incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	1.717.800,0	705.885,8
35.1- Salário-Educação	1.118.300,0	693.010,9
35.2- PDDE	90.000,0	102,6
35.3- Transferências Diretas - PNAE	330.000,0	10.736,4
35.4- PNATE	108.000,0	45,7
35.5-Outras Transferências do FNDE	113.500,0	1.991,3
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,0	2.724,5
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	175.000,0	342.119,3
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)	2.022.800,0	1.050.729,4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.300,00	361.245,88	169.483,91	169.483,91
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	89.300,00	361.245,88	169.483,91	169.483,91
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.567.326,18	520.861,19	903.532,77	476.586,59
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	527.257,50	55.078,10	55.078,10
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIA	1.736.626,18	1.409.364,57	728.094,78	700.948,60

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.664.126,16	13.134.090,47	11.767.013,15	11.404.106,16
47.1- Despesas Correntes	19.365.126,16	12.472.572,43	11.767.013,15	11.404.106,16
47.1.1- Pessoal Ativo	11.692.526,16	6.378.414,66	6.378.414,66	6.253.806,76
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	85.000,00	0,00	112.249,66	112.249,66
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.407.600,00	6.066.157,77	5.276.348,81	5.038.051,72
47.2- Despesas de Capital	1.299.000,00	661.518,04	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.299.000,00	661.518,04	0,00	0,00

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (aa)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ab)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.614.845,69	693.010,86
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.614.845,69	693.010,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	7.614.845,69	693.010,86

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
5.330.391,98	7.052.750,17	92,62

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
12.362.291,67	-385.629,85	12.747.921,52	29,26

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Auelizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos Índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 007.159.067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.776.000,0	6.776.000,0	7.094.600,3	104,7	7.091.447,7	104,5	6.990.857,0	103,2
Despesas Correntes	6.776.000,0	6.776.000,0	7.094.600,3	104,7	7.091.447,7	104,5	6.990.857,0	103,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	13.082.680,0	13.039.440,0	9.526.726,0	73,0	9.151.008,0	70,2	9.022.096,1	69,2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	9.520.726,0	9.151.008,0	9.022.096,1
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,0	0,0	0,0
	9.520.726,0	9.151.008,0	9.022.096,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.413.307,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	2.737.651,8	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,3	21,4	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i) ou (j)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)					0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX e)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se > 0 senão (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (o>=p)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)=((p-(o-m))) se + 0 senão (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total do RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + s) -u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	6.413.357,1	9.520.726,0	3.107.369,7	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159 067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 07/12/2022 15:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**2.463.761,8**	**2.463.761,8**	**3.225.914,0**	**130,9**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	515.761,8	515.761,8	494.637,7	95,9
IPTU	400.761,8	400.761,8	354.360,7	88,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	115.000,0	115.000,0	140.268,0	122,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,0	220.000,0	249.172,5	113,3
ITBI	220.000,0	220.000,0	247.994,7	112,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	1.177,8	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	735.000,0	735.000,0	1.375.507,3	187,1
ISS	700.000,0	700.000,0	1.358.228,2	194,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,0	35.000,0	17.279,1	49,4
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	993.000,0	993.000,0	1.106.596,5	111,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.743.919,9**	**43.743.919,9**	**39.529.800,3**	**90,4**
Cota-Parte FPM	16.897.500,0	16.897.500,0	15.925.313,6	94,2
Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	22.948,7	229,5
Cota-Parte ICMS	24.816.019,9	24.816.019,9	21.855.436,1	88,1
Cota-Parte IPVA	1.000.000,0	1.000.000,0	1.196.561,5	119,7
Cota-Parte IPI-Exportação	780.000,0	780.000,0	529.539,4	67,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,0	240.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	240.000,0	240.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**46.207.281,7**	**46.207.281,7**	**42.755.714,3**	**92,5**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	825.000,0	825.000,0	500.150,0	60,6	133.584,7	16,2	138.254,7	16,8
Despesas Correntes	815.000,0	815.000,0	500.150,0	61,4	133.584,7	16,4	138.254,7	17,1
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.226.000,0	5.172.440,0	1.935.976,5	37,4	1.935.976,5	37,4	1.891.983,5	36,6
Despesas Correntes	5.208.000,0	5.154.440,0	1.935.976,5	37,6	1.935.976,5	37,6	1.891.983,5	36,7
Despesas de Capital	18.000,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,0	235.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	225.000,0	225.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159 067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 07/12/2022 15:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	735.000,0	789.900,0	4.091.467,5	517,7	1.606.543,4	203,3	1.594.805,3	201,9
Despesas Correntes	710.000,0	744.900,0	4.026.907,5	541,3	1.594.663,4	208,9	1.583.225,3	205,9
Despesas de Capital	25.000,0	45.000,0	61.560,0	240,7	11.880,0	206,4	11.580,0	248,3
TOTAL (XXXIX)=(XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII+XXXVIII)	13.804.880,0	13.807.866,0	25.750.390,1	148,7	9.888.754,5	71,3	9.458.356,9	68,3

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXIII)	6.669.000,0	6.077.837,2	3.551.714,5	58,4	1.015.303,0	24,9	1.324.209,0	21,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	11.200.000,0	11.926.162,8	13.711.815,4	115,0	8.081.738,1	67,8	7.969.876,8	67,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.300.000,0	1.171.000,0	1.831.425,9	156,4	746.701,2	63,8	572.644,4	48,9
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	92.000,0	92.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	155.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	7.511.000,0	7.545.500,0	11.176.588,1	148,1	6.687.991,1	115,1	6.585.065,1	113,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XII+XXXIX)	25.896.000,0	25.896.000,0	30.271.109,9	112,8	19.031.783,4	70,8	18.480.493,0	68,7
(-)Despesas executadas com receitas provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)	25.896.000,0	25.896.000,0	30.271.109,9	112,8	19.031.783,4	70,8	18.480.493,0	68,7

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159 067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 07/12/2022 15:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMBUCI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXII - XXIII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))	
		Empenhados (x)	Liquidadas (v)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.960.000,0	6.252.837,2	3.551.564,5	56,8	1.381.749,3	26,3	1.180.804,3	22,6
Despesas Correntes	4.125.000,0	4.337.583,2	2.774.926,8	64,0	1.105.112,5	25,5	1.042.554,3	24,0
Despesas de Capital	1.736.000,0	915.254,0	276.635,8	30,2	276.635,8	30,2	144.400,0	15,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.974.000,0	6.753.722,8	11.775.801,9	174,4	6.146.761,8	91,0	6.103.893,0	90,4
Despesas Correntes	4.882.000,0	5.781.722,8	11.703.331,9	203,1	6.087.691,8	105,7	6.031.853,0	104,7
Despesas de Capital	992.000,0	862.000,0	72.570,0	7,3	58.070,0	6,8	72.140,0	7,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.065.000,0	936.000,0	1.831.425,9	195,7	746.701,2	79,8	572.644,4	61,2
Despesas Correntes	1.800.000,0	671.000,0	1.831.425,9	210,3	746.701,2	85,7	572.644,4	65,7
Despesas de Capital	65.000,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,0	95.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	100.000,0	75.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

Maxwell Vieira Guimarães
CPF 007.159 067-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 07/12/2022 15:58h

Anexo 12 do RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022 NO BIMESTRE	REGISTROS EFETUADOS EM 2022 ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contingentes Provisões da ppp	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões da pppp	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Cíveis	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	87.615.172,3	110.383.676,4	115.985.533,5	111.661.838,2	118.220.868,6	113.485.467,7	113.484.042,5	114.116.247,6	114.787.823,8	115.399.437,6	116.041.241,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

Data de Emissão: 07/12/2022 15:59h

SIGFIS - Versão 2022

Maxwell Vieiga Guimarães
CPF 001.193.087-63
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art.48 - Anexo 14

R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	93.865.266,0
Previsão Atualizada da Receita	93.865.266,0
Receitas Realizadas	99.707.425,8
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

	Até o Bimestre
Dotação Inicial	93.865.266,0
Créditos Adicionais	43.249.030,0
Dotação Atualizada	140.758.203,0
Despesas Empenhadas	99.541.877,0
Despesas Liquidadas	79.870.786,0
Superavit Orçamentário	165.755,8

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	99.541.877,0
Despesas Liquidadas	79.870.765,0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	112.383.676,4

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (IV)	8.441.428,7
Despesas Previdenciárias (V)	7.337.356,3
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.085.855,8

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta Fiscal no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.715.000,0	25.849.917,5	-952,8%
Resultado Primário	-7.031.304,0	16.680.948,5	-237,2%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
FOR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.806.223,8	0,0	2.976,7	3.803.246,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.601.354,9	0,0	0,0	6.601.354,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.407.578,2	0,0	2.976,7	10.404.601,5

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo Aplicar Exerc.	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12.883.432,4	25%	25,0%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério sem Ensino Fundamental e Educação Infantil	1.117.884,0	70%	94,7%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

	Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.151.288,9	15,0%	21,4%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS

	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas (RB-IIIB)	0,0%

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA

Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas, nº229- Centro – Cambuci – RJ
Tel: (22) 2767-3099
E-mail: assistenciasocialcambuci@gmail.com
cmascambuci2021@gmail.com

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº015/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária , realizada no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art-1º - Aprovar o Plano de Ação de 2022 para Cofinanciamento do Governo Federal.

Art-2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 29 de novembro de 2022.

Adima Antunes da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1893 CAMBUCI 1921